
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 186/2008 de 4 de Março de 2008

No âmbito da realização do Estágio Pedagógico, regulamentado na Região Autónoma dos Açores pelo Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A de 30 de Agosto, foram estabelecidos Protocolos de Cooperação entre a Universidade da Madeira, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Universidade de Évora e a Direcção Regional da Educação, com vista à colaboração na formação de profissionais para as disciplinas de Educação Física e Música.

Os protocolos resultaram da necessidade de colaboração sentida na Região na formação de profissionais para as disciplinas de Educação Física e Música, dado a inexistência destes cursos na Universidade dos Açores.

Nesse enquadramento, e porque os formandos são orientados, como se impõe, pelo professor da respectiva Universidade, daí resultando encargos com deslocações, torna-se necessário providenciar a comparticipação nas despesas daí resultantes.

Assim, para o ano escolar 2007/2008, é autorizado o pagamento de 750€ (setecentos e cinquenta euros), a cada uma das seguintes Universidades, como comparticipação financeira, relativamente aos formandos do estágio pedagógico, que estas Universidades acompanham, em escola da rede pública da Região Autónoma dos Açores:

- Universidade de Aveiro.
- Universidade da Madeira.
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

19 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.